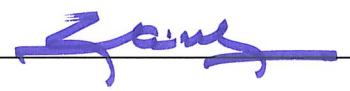




## EDITAL

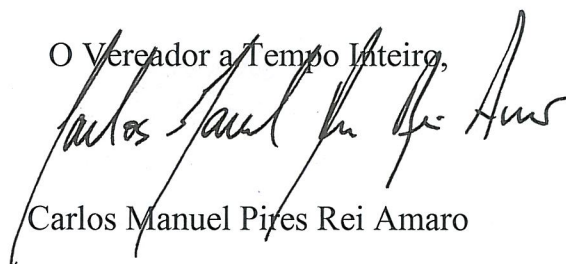
Carlos Manuel Pires Rei Amaro, Vereador a Tempo Inteiro da Câmara Municipal do Entroncamento, com competência delegada por despacho de 27/11/2013. ---  
TORNA PÚBLICO QUE, no cumprimento do artº. 22º. do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças não Urbanísticas, o pagamento das licenças de Publicidade e Ocupação do Espaço Público deve ser efectuado, exceccionalmente, **até ao dia 31 de março de 2016**, atendendo à revisão de taxas que está a ser elaborada. -----

Para constar e devidos fins se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume e no sítio da Internet do Município em [www.cm-entroncamento.pt](http://www.cm-entroncamento.pt) -----

E eu, Gilberto Pereira Martinho, , Chefe de Divisão de Administração Geral, o subscrevi.-----

Entroncamento, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.---

O Vereador a Tempo Inteiro,



Carlos Manuel Pires Rei Amaro